



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.234, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.118/2018 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal criar categorias funcionais e realizar Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 2.118, de 30 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal, conforme discriminado abaixo:

I – Secretaria Municipal de Saúde					
	Categoria Funcional	Nº Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária/semanal
a)	Auxiliar de Inspeção - contrato	16	Ensino fundamental	R\$ 1.770,71	44 horas
b)	Técnico de Inspeção – contrato	02 06 CR	Ensino médio	R\$ 2.500,00 R\$ 2.155,07	44 horas
c)	Assistente Administrativo - contrato	01	*	*	*
d)	Médico Veterinário - contrato	CR	*	*	*

* Lei Municipal n.º 1.801/2014 e suas alterações posteriores
CR – Cadastro Reserva”
.....

Art. 2º Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado somente serão contratados em 2021, com fundamento na exceção trazida pelo artigo 8º, IV, da LC 173/2020, c/c artigo 2º, alínea "f" da Lei Federal n.º 8.745/93, por se tratar de contratação ligada à inspeção de produtos de origem animal para comércio internacional – MAPA.

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.118/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de novembro de 2020.


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal